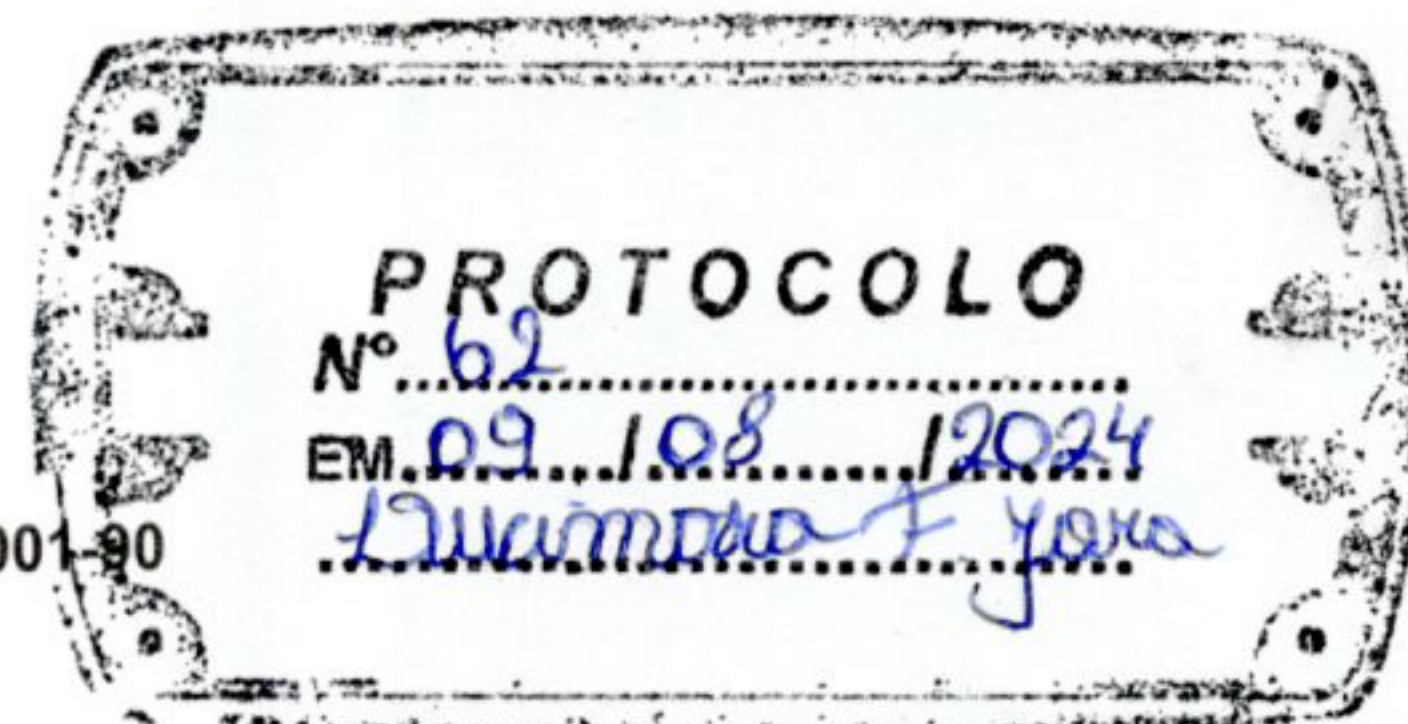




Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 032/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, NO VALOR TOTAL DE R\$. 248.060,80, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.413/2023, de 18 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$. 248.060,80 (duzentos e quarenta e oito mil, sessenta reais e oitenta centavos)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Obras e Viação;

FUNÇÃO: 26 – Transporte;

SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário;

PROGRAMA: 0020 – Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões;

ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção e Construção de Pontes e Pontilhões;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 132.048,00

Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Obras e Viação;

FUNÇÃO: 26 – Transporte;

SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário;

PROGRAMA: 0101 – Construção, Restauração e Conservação de Estradas Municipais;

ATIVIDADE: 2.052 – Melhoramento e Conservação das Estradas Municipais;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 116.012,80

Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL.....R\$. 248.060,80

Art. 2º - Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Especial criado nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação decorrentes das seguintes transferências da União:

- Recursos para execução de ações da Defesa Civil, conforme Portaria Nº 2241 de 24/06/2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de.....R\$. 132.048,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

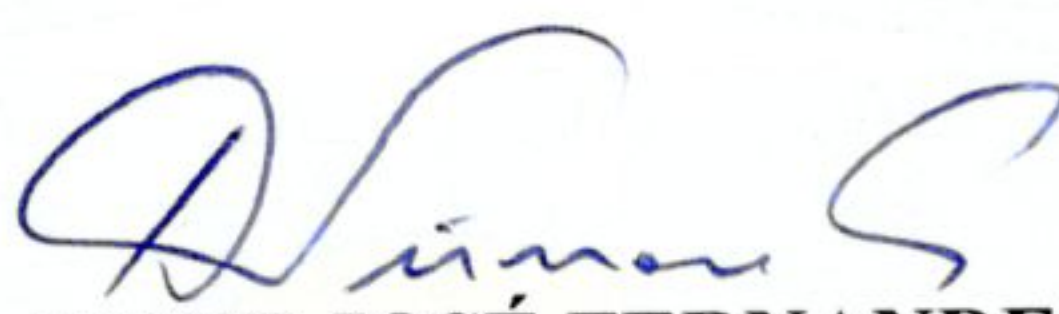
- Recursos para execução de ações da Defesa Civil, conforme Portaria Nº 1983 de 05/06/2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no valor de.....R\$. 116.012,80

TOTAL.....R\$. 248.060,80

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 em seus anexos.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 08 de agosto de 2024.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


João Miguel Schaefer Fiuza
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 032/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

A Matéria que estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhor Presidente, para ser analisado pelos demais integrantes dessa Casa de Leis, versa sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$. 248.060,80.**

O Crédito Adicional Especial à ser aberto pelo Projeto de Lei em apreço, refere-se a recurso financeiro já repassados pela União, que encontram-se depositado em conta bancária em nome do Município, através do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito da Portaria Nº 2241 de 24/06/2024 e da Portaria Nº 1983 de 05/06/2024, e destina-se a reforma e construção de pontilhões e a recuperação de estradas do nosso Município, que foram danificadas e destruídas com as enchentes que assolaram toda a nossa região. Esses recursos destinam-se a aquisição de madeiras para as reformas e reconstrução das pontes, bem como, para contratação de serviços de máquinas para auxiliar na recuperação do sistema viário do interior do nosso Município.

Por outro lado, e conforme já frisado, o suporte para a abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º desta Matéria, virão do Governo Federal através das Portarias acima mencionadas do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Considerando a urgência dos serviços a que se destinam as dotações orçamentárias à serem criadas pela Matéria anexa e o fato dos recursos já estarem depositados em conta bancária do Município, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 2241, de 24 de junho de 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Jacuizinho-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O. U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Jacuizinho-RS, no valor de R\$ 132.048,00 (cento e trinta e dois mil e quarenta e oito centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.000725/2023-91.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 300; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 25/06/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00040369** e o CRC **a82389fa**.

Publicado em: 05/06/2024 | Edição: 106-B | Seção: 1 - Extra B | Pági

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de

PORTARIA Nº 1.983, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de Jacuizinho-RS, para execução de

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO, pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.188, de 16 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.234, de 22 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.234, de 22 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de R\$ 116.012,80 (cento e dezesseis mil e doze reais e oitenta centavos), para resposta, conforme processo n. 59052.026024/2024-10.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 003.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem i
execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos tr
exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARRE